



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.729

De 03 de dezembro de 2001

Projeto de Lei nº 126/01

Autor: Vereador Edno Pacheco

Autoriza a Prefeitura Municipal, a receber de empresas de iniciativa privada ou pessoas físicas, lâmpadas a vapor de sódio, para serem instaladas em substituição das atuais lâmpadas a vapor de mercúrio, na rede de iluminação das vias públicas deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de novembro de 2001, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a receber de empresas de iniciativa privada ou pessoas físicas, lâmpadas a vapor de sódio, para serem instalados em substituição das atuais lâmpadas a vapor de mercúrio, na rede de iluminação das vias públicas deste Município.

Artigo 2º - O interessado na doação, de conformidade com o artigo anterior, terá direito de instalar elementos de publicidade, em dimensões e materiais compatíveis com o projeto paisagístico, sem prejuízo do aspecto urbanístico e com a aprovação das Secretarias Municipais e Departamentos competentes, conforme a área em questão ou tipo de elementos de publicidade e o local onde serão instalados, em padrões a serem definidos pela Prefeitura.

Parágrafo Único - Findo o período determinado, a Prefeitura Municipal poderá remover o elemento ou elementos publicitários reutilizando o material em interesse público, sem quaisquer tipos de indenização à outra parte.

Artigo 3º - Os croquis dos elementos a que se refere o artigo anterior, bem como seus dizeres, dimensões, material, disposição no local, forma de suporte e maneira de fixação e tempo de duração da propaganda serão definidos pelo Município.

Artigo 4º - Se necessário o Executivo baixará outras normas para a perfeita aplicação desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

F1.02

..... Continuação da Lei nº 5.729

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2001 (dois mil e um).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 07.dezembro.2001.